

**COMUNICADO – 22 de junho de 2020**

O Sindicombustíveis – PR informa aos Associados que o Estado do Paraná, através do Decreto nº 4886, de 19 de junho de 2020, determinou que é proibida a comercialização de bebidas alcoólicas após as 22 horas, determinando também que a Secretaria de Segurança Pública do Paraná intensifique as operações de orientação e fiscalização, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas.

Desta forma, orientamos que todos os postos de combustíveis e lojas de conveniência do Estado do Paraná cumpram as determinações municipais e estaduais, **não comercializando bebidas alcoólicas após as 22 horas, proibindo o consumo nas dependências dos postos e das lojas em qualquer horário e especial atenção na questão das aglomerações.**

Se houver algum cliente dificultando o cumprimento das determinações governamentais, é necessário avisar as autoridades competentes, em especial a polícia através do 190 (anotar horário, nome do atendente e demais informações importantes), para que não haja qualquer tipo de sanção ao posto revendedor.

Neste momento de dificuldade, cada um precisa fazer a sua parte!

Curitiba, 22 de maio de 2020.



Rui Cichella

Presidente do Sindicombustíveis – PR